



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 29 /2020**

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

**QUADRO RESUMO**

1. Título e Objetivo Geral	Aquisição de maca transporte óbito e maca transporte cadáver com tampa para atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde e outros.
2. Objeto	Maca transporte óbito e Maca transporte cadáver com tampa.
3. Modalidade	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.
4. Estimativa de custo	R\$ 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).
5. Prazo	A entrega do equipamento dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Informação Orçamentária	Programa de Trabalho: 10.302.0047.1051 Elemento de despesa: 449052 Fontes de recurso: 0104 e/ou 0155
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	1.Nome: Wesley Monecchi Souza NF: 2986094. Contato: (27) 3347-5663 / 98817-4957 Setor/Órgão: SSAS/SESA
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	1.Nome: Antônio Carlos H. Bispo NF: 3347052; Contato: (27) 99837-8140 Setor/Órgão: SSAFAS/SESA
9. Data prevista para implantação:	22/04/2020



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 029/2020**

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

**DETALHAMENTO**

**1. Objeto**

Aquisição de **MACA TRANSPORTE ÓBITO E MACA TRANSPORTE CADAVER COM TAMPA** conforme especificação abaixo:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.
01	<b>MACA TRANSPORTE ÓBITO.</b> ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INOX. LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX COM REBAIXO E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. 04 RODÍZIOS DE 125MM COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHA BALDE PARA LIQUIDOS COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 X 0,80 X 0,80M (CXLXA).	Unid.	30
02	<b>MACA TRANSPORTE CADAVER</b> COM TAMPA. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADOS. SUPORTE PARA BALDE ABAIXO DO LEITO. LEITO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. 04 RODÍZIOS DE 5" COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHA BALDE PARA RETENÇÃO DE LIQUIDOS EM AÇO INOX. TAMPA SUPERIOR EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 2,10 X 0,80 X 0,60 (CXLXA).	Unid.	30

**2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa**

A aquisição das macas de transporte de óbito e maca de transporte de óbito com tampa são de extrema importância para atender a necessidade das unidades hospitalares para transferência definitiva dos corpos para unidades de necrotério, conforme protocolo tendo em vista as complicações de saúde resultante da infecção pelo Covid-19.

Será necessário o quantitativo inicial superior a 30 unidades de cada lote para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, tendo sido estimado com base no quantitativo de leitos destinados ao atendimento nas unidades hospitalares de referência no Estado do Espírito Santo.

**3. Requisitos da aquisição/contratação**

3.1. Qualificação Técnica:

- Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no item 1 deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.
- Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

- 
- c) **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014 e nº 275/2019.
  - d) **Certificado de Registro do equipamento**, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**3.2. Prazo de Garantia:**

- a) A garantia do produto, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração Pública, não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo máximo de garantia.

**3.3. Prazo de entrega:**

- a) A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**3.4. Local de entrega:**

- a) A entrega do equipamento deverá ser realizado no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Saúde endereço: Av. Leitão da Silva, s/n, Bairro Itararé, Vitória/ES, CEP 29.125.625, em qualquer tempo.

**3.5. Critério de recebimento:**

O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

**4. Critério de pagamento**

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

**5. Assinatura e aprovação**

5.1. Elaborado em 10/04/2020 por:

---

Wesley Monecchi Souza  
Chefe de Núcleo/SSAS/SESA  
NF: 2986094

---

Robenilda Dalfor G. Bertolane  
Enfermeira/SSAS/SESA  
NF: 1580710

5.2. Aprovado por:

---

Fabiano Ribeiro dos Santos  
Subsecretaria de Estado de Atenção em Saúde  
NF: 4051726

**CAPTURADO POR**

WESLEY MONEQUI SOUZA  
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04  
SESA - SSAS

<b>DATA DA CAPTURA</b>	10/04/2020 15:15:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

**ASSINARAM O DOCUMENTO**

WESLEY MONEQUI SOUZA  
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04  
SESA - SSAS  
Assinado em 10/04/2020 15:06:05

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

ROBENILDA DALFOR GONCALVES BERTOLANE  
ENFERMEIRO - DT  
SESA - SSAS  
Assinado em 10/04/2020 15:15:47

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SESA - SSAS  
Assinado em 10/04/2020 15:14:49

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-7XLRWR>



Consulta via leitor de QR Code.